

LEI Nº 1.410

PROCESSO Nº 453-AC

Lei n. 1410 de 16 de dezembro de 1975

Revoga a Lei n.º 892, de 18 de outubro de 1965, que dispõe sobre a instituição de taxímetros nos carros de aluguel.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º — Fica expressa e totalmente revogada a Lei Municipal número 892, de 18 de outubro de 1965, que dispõe sobre a instituição de taxímetro nos carros de aluguel.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais

n.º X.

Luiz Guimarães de Castro

Secretário do Expediente

6 ECO-1882-25-12-75